

## **LEI MUNICIPAL N° 187/2006**

**“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 167/2006,  
e dá outras providências”.**

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono de promulgo a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Os Anexos V e de Metas Fiscais, integrantes da Lei Municipal n° 167/2006, de 06 de julho de 2006 (LDO), e o Anexo VI estabelecido pelo seu artigo 9º, passam a vigorar na forma dos Anexos V, VI e de Metas Fiscais desta Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 20 de Dezembro de 2006.

**LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

**PEDRO VIEIRA DE SOUZA**

Diretor Administrativo